



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1765

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Editais de notificação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1765

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI COMPLEMENTAR nº. 0009/2022.

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DE QUE TRATA OS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 05/2022 AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Agente de Contratação / Pregoeiro a gratificação mensal, única e não cumulativa no percentual de 20% (vinte por cento) de seu salário base, desde que não receba gratificação ou valores decorrentes de função gratificada.

Art. 2º. Fica concedida aos membros da equipe de apoio / membros da Comissão de Contratação a gratificação mensal, única e não cumulativa no percentual de 15% (quinze por cento) de seu salário base, desde que não receba gratificação ou valores decorrentes de função gratificada.

Art. 3º. No afastamento dos titulares de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei a percepção da gratificação será recebida pelos substitutos.

Art. 4º. O valor recebido a título de gratificação não será incorporado aos vencimentos dos servidores, seja a que título for.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar, entra em vigor a partir de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de novembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 132 e 133, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### LEI nº. 4.209/2022.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI nº. 0041/2022**  
**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 599.398,52 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, para realizar despesas com recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.

**ART. 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1014.0000	Recapeamento Asfáltico - Ministério do Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559.398,52
<b>TOTAL</b>		<b>559.398,52</b>

**ART. 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$ 287.306,00** - Receita à ser transferida para os município, referente ao Contrato de Repasse nº. 912455/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

**II - R\$ 238.856,00** - Receita à ser transferida para o município, referente ao Contrato de Repasse nº. 911822/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

**III - R\$ 33.236,52** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de novembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 134 e 135, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1765

Página 3 de 5

### DECRETO nº. 3.482/2022.

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. dilmo resende de carvalho**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Incisos I e II, da Lei Municipal nº. 4.134, de 30 de novembro de 2021, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.335.120,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	12.000,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	43.600,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção da Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.000,00
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	213.620,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas c/FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção do Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção do Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1002.0000	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.000,00
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670.000,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	

17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02.07.05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Operação e Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.07.07	SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio a Fiscalização do Trânsito	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
<b>TOTAL</b>		<b>2.335.120,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

**I - R\$ 9.000,00** - Receitas fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Bolsa Família;

**II - R\$12.000,00** - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, Fonte de Recursos Salário Educação;

**III - R\$ 26.100,00** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, Fonte de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

**IV - R\$ 24.400,00** - Receita do SUS - Fundo Estadual de Saúde, Programa PAB Estadual;

**V - R\$2.350,00.** - Receita Fonte de Recursos Multa de Trânsito;

**VI - R\$28.000,00** - Juros de Aplicação no mercado financeiro de recursos da Operação de Crédito, Contrato nº. 0599686 firmado com Caixa Econômica Federal no âmbito da linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de despesa de capital;

**VII - R\$ 1.968.250,00** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, Fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**VIII - R\$ 19.500,00** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos SUS - Sistema Único de Saúde, Fundo Nacional de Saúde - Programa Saúde Bucal;

**IX- R\$ 245.520,00** - Anulação Parcial das seguintes dotações;

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.520,00
02.05.03	FUNDEB	
12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas c/FUNDEB Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>245.520,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1765

Página 4 de 5

novembro de 2022.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 328 a 331, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO nº. 3.483/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. dilmo resende de carvalho**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ R\$ 599.398,52 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, para realizar despesas com recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.209, de 30 de novembro de 2022**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1014.0000	Recapamento Asfáltico - Ministério do Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559.398,52
<b>TOTAL</b>		<b>559.398,52</b>

**ART. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$ 287.306,00** - Receita à ser transferida para os município, referente ao Contrato de Repasse nº. 912455/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

**II - R\$ 238.856,00** - Receita à ser transferida para o município, referente ao Contrato de Repasse nº. 911822/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

**III - R\$ 33.236,52** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de novembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 332 e 333, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI nº. 4.210/2022.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.**

**PROJETO DE LEI nº. 0037/2022**  
**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º-** O orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2.023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 171.000.000,00 (Cento e setenta e um milhões de reais) sendo:

**I** - Orçamento Fiscal em R\$ 118.674.097,00 (cento e dezoito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e noventa e sete reais);

**II** - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 51.993.903,00 (Cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e três reais);

**III** - Orçamento das Fundações em R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** Incluem - se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino de Ensino Oswaldo Bertazoni, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

**ART. 2º-** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

RECEITAS CORRENTES	<b>R\$ 191.408.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 35.676.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.784.000,00
Receita de Serviços	R\$ 9.149.350,00
Transferências Correntes	R\$ 144.613.150,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 185.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 191.408.000,00</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.740.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 170.668.000,00</b>

**II - RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	R\$ 332.000,00
Receita de Serviços	R\$ 299.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1765

Página 5 de 5

Receita Patrimonial Intra-orçamentárias	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 171.000.000,00</b>

**ART. 3º-** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

01.01 - Câmara Municipal	R\$ 4.850.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 5.616.000,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 9.988.900,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 8.790.200,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 10.593.950,00
02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 54.961.400,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 41.515.003,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 31.612.200,00
02.08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.867.400,00
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$ 1.060.000,00
90.00 - Reserva de Contingência	R\$ 144.947,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 171.000.000,00</b>

### I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 4.850.000,00
04 - Administração	R\$ 14.724.150,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.578.400,00
08 - Assistência Social	R\$ 9.988.900,00
10 - Saúde	R\$ 41.515.003,00
12 - Educação	R\$ 53.118.000,00
13 - Cultura	R\$ 891.600,00
15 - Urbanismo	R\$ 7.881.800,00
17 - Saneamento	R\$ 17.775.400,00
20 - Agricultura	R\$ 685.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 458.400,00
26 - Transporte	R\$ 4.376.600,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.011.800,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 11.000.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 144.947,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 171.000.000,00</b>

### II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

**ART. 4º-** As despesas do orçamento da Fundação de Ensino de José Bonifácio, é fixada em R\$ 1.060.000,00 - (um milhão e sessenta mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

#### Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$ 332.000,00
Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 728.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.060.000,00</b>

**ART. 5º-** Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e ações constantes da Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.023 assim como do Plano Plurianual.

**ART. 6º-** Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de novembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 136 a 138, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/12/2022 Valor: R\$ 21.919,00

Data de reconhecimento do crédito: 06/12/2022

Programa: SAMU- Serviço de Atendimento Movel de Urgência

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/12/2022 Valor: R\$ 1.885,35

Data de reconhecimento do crédito: 06/12/2022

Programa: PVS - Programa de Vigilância Sanitária